

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.
Tel.: (71) 3372-1612
E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br
Salvador, 29/08/2022.

Adolfo de Souza Ferri
Diretor – NAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

PORTARIA Nº 219/2022

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
CS Brasil Frotas S/A	47/22-S	12 (doze) meses	Prestação de serviços especializados e continuados de locação de veículos automotores.	Vinícius Sabino Braga – Cadastro 970.085-4	Antônio dos Santos Miranda - Cadastro 968.316-0

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2022.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/22-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF de nº 27.595.780/0001-16. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de locação de 92 (noventa e dois) veículos automotores. Vigência: 12 (doze) meses. O valor mensal será de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) e o valor global será de R\$ 5.856.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Projeto 2000/2030/2031 Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelementos de Despesa 39.14 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/04114. Data: 29/08/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.369.196/0001-35. Objeto: Fornecimento de 30 (trinta) unidades de rolos de papel para máquina Plotter. Prazo de entrega: 12 (doze) dias úteis. Valor: R\$ 1.641,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais) que atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0003, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.02 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/36750. Data: 24/08/2022.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1169929.21964038-2155 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>